



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6733/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Análise de Dados em Gestão da Informação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Análise de Dados em Gestão da Informação, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Análise de Dados em Gestão da Informação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul.

27 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul — Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget

2 — Curso técnico superior profissional

T537 — Análise de Dados em Gestão da Informação

3 — Número de registo

R/Cr 95/2020

4 — Área de educação e formação

461 — Matemática

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Analisar, conceber, planear e gerir informação na aplicação de metodologias e técnicas de análise de dados, assim como a integrar com soluções de sistemas tecnológicos existentes.

5.2 — Atividades principais

a) Recolher, tratar, aceder e apresentar dados para implementação de projetos em ciência de dados;

b) Conceber e manusear dados tendo em vista a resolução de problemas de negócio e de suporte aos respetivos sistemas de informação;

c) Elaborar documentos e reportar os resultados em função das necessidades específica da organização ou empresa;

- d) Distinguir e selecionar as aplicações informáticas adequadas para o processo de apoio à decisão;
- e) Desenhar e implementar algoritmos a partir dos dados existentes na organização;
- f) Identificar riscos e problemas, garantindo a segurança da informação na organização e de acordo com a legislação em vigor;
- g) Implementar diferentes técnicas de amostragem em diferentes sistemas de informação para a gestão;
- h) Selecionar e implementar procedimentos de gestão de risco e proteção de dados de acordo com os requisitos da legislação em vigor à data;
- i) Analisar e corrigir situações não previstas, atuando sobre os indicadores subjacentes aos desvios identificados, no contexto específico da organização.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes sobre a realidade das organizações;
- b) Conhecimentos abrangentes de estruturas de dados;
- c) Conhecimentos especializados em prospeção de dados;
- d) Conhecimentos especializados de algoritmos e de estruturas de dados básicas no desenvolvimento de aplicações informáticas;
- e) Conhecimento fundamentais sobre gestão;
- f) Conhecimentos especializados de linguagens de modelação e das arquiteturas e modelos de suporte às aplicações informáticas de gestão;
- g) Conhecimento especializados dos processos de planeamento e gestão de um sistema de informação para a gestão;
- h) Conhecimento abrangente sobre segurança de informação.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar as linguagens de modelação na especificação de aplicações informáticas e na elaboração do respetivo modelo de dados;
- b) Aplicar métodos analíticos para extrair conhecimento das fontes de dados;
- c) Desenhar arquiteturas para a organização e análise de dados;
- d) Desenvolver ferramentas e aplicações informáticas de gestão utilizando linguagens de programação;
- e) Efetuar operações sobre bases de dados utilizando a linguagem SQL;
- f) Utilizar aplicações de gestão para o suporte das atividades da organização;
- g) Identificar e analisar os principais riscos na análise de dados e como são minimizados os mesmos;
- h) Pesquisar e aplicar a legislação, regulamentos e normas inerentes à área da gestão de informação e Proteção de Dados.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
- b) Estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares;
- c) Demonstrar atitudes éticas e de orientação à segurança de informação;
- d) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais;
- e) Estabelecer relações de confiança com as diversas partes interessadas, pautando-se por uma postura íntegra e colaborativa;
- f) Demonstrar capacidade de iniciativa e de tomada de decisão na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;
- g) Demonstrar capacidade de criatividade e adaptação às inovações tecnológicas;
- h) Demonstrar capacidade de gestão de equipas de trabalho.



7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Matemática

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Almada	Campus Universitário de Almada	24	48

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
461 — Matemática	62	51,67 %
481 — Ciências informáticas	34	28,33 %
462 — Estatística	12	10,00 %
380 — Direito	6	5,00 %
345 — Gestão e administração	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Análise Matemática 1	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Análise Matemática 2	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Fundamentos de Gestão	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		40		100	4
Matemática Discreta	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		40		100	4
Algoritmos e Estruturas de Dados	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	30	90		150	6
Análise Exploratória de Dados	461 — Matemática	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	90		150	6
Bases de Dados	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	30	90		150	6
Estatística 1	462 — Estatística	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	40	90		150	6
Fundamentos de Gestão da Informação nas Organizações.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	50	40		100	4
Introdução à Programação	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	70	40	80		150	6
Métodos de Otimização 1	461 — Matemática	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	50	42	100		150	6
Data Warehouse & Business Intelligence.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	50	42	100		150	6
Estatística 2	462 — Estatística	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	40	90		150	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	40	30	10		50	2
Interfaces Web para a Gestão de Dados.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	30	90		150	6
Métodos de Previsão e Modelação	461 — Matemática	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	40	40	60		100	4
Segurança, Ética e Privacidade	380 — Direito	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	50	30	100		150	6
Estágio	461 — Matemática	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	600	750	30
Total					960	504	2 040	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313329388